



INDÚSTRIA DE MATERIAL BÉLICO DO BRASIL - IMBEL
Vinculada ao Ministério da Defesa por intermédio do
Comando do Exército

APOSTILAMENTO Nº 1/2023-UA IMBEL

**O ORIGINAL DESTES APOSTILAMENTOS ENCONTRA-SE ARQUIVADO
NA SALCP/UA IMBEL**

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 134/2021-IMBEL.

CONTRATANTE: Indústria de Material Bélico Do Brasil – IMBEL/Sede.

CONTRATADA: Avibras Indústria Aeroespacial S/A – Em recuperação judicial.

REFERÊNCIA: Contrato nº 05/2021-IMBEL.

VALOR GLOBAL: R\$ 431.911,62.

A **INDÚSTRIA DE MATERIAL BÉLICO DO BRASIL - IMBEL**, Empresa Pública Federal, vinculada ao Ministério da Defesa, por intermédio do Comando do Exército, constituída pela Lei nº 6.227, de 14/07/1975, com seu Estatuto Social aprovado pela Assembleia Geral Extraordinária nº 04/2020, realizada em 14/12/2020, registrado perante a Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal - JUCISDF, em 15/01/2021, conforme NIRE 53500000275 e sob nº 1646051, publicado no Diário Oficial da União - DOU, Seção I, página 23 a 28, de 19/01/2021, arquivado e publicado na JUCISDF sob nº 1650189, em 27/01/2021, regida pela Lei nº 13.303, de 30/06/2016, Lei nº 6.404, de 15/12/1976, Decreto nº 8.945, de 27/12/2016, e demais legislações aplicáveis, classificada como Empresa Pública Dependente, nos termos do art. 2º, III, da Lei Complementar nº 101, de 04/05/2000 e da Portaria nº 289, de 29/05/2008, da Secretaria do Tesouro Nacional - STN, publicada no DOU, Seção I, de 30/05/2008, com capital integralmente subscrito pela **UNIÃO**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.444.232/0001-39, com SEDE e foro na cidade de Brasília - Distrito Federal, localizada no Quartel General do Exército, Bloco “H”, 3º Pavimento, Setor Militar Urbano - SMU, Brasília - Distrito Federal, CEP: 70630-901, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo Sr **E.X.C.**, Ordenador de Despesas da IMBEL/Sede, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº **568** SSP/DF, inscrito no CPF nº ***.178.581-**, que no final assina, com fulcro no Parágrafo 7º do Art. 81, da Lei nº 13.303 de 30 de junho de 2016 e no Parágrafo 7º do Art. 168, do Regulamento de Licitações e Contratos da IMBEL, aprovado na 305ª Reunião do CA/IMBEL, Resolução nº 06/2018-CA-IMBEL, de 22/05/2018, **RESOLVE** apostilar o Contrato nº 02/2021-IMBEL, formalizado com a **AVIBRAS INDÚSTRIA AEROESPACIAL S/A – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº

60.181.468/0005-85, sediada à Rodovia dos Tamoios, Km 14, na Estrada do Varadouro, 1200, Jacareí, São Paulo - SP, CEP 12315-020, doravante denominada **CONTRATADA**.

1. OBJETIVO

Este apostilamento tem por objetivo promover o reajuste do valor do Contrato nº 05/2021-IMBEL, de 01 de setembro de 2021, cujo objeto é a prestação de serviço de obtenção do NSN definitivo dos produtos de fabricação IMBEL, seus itens de suprimentos ou componentes.

2. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa orçamentária para a execução do presente contrato correrá por conta da Natureza de Despesas 339039, PI B1DPPRDOPR1.

3. DO VALOR

3.1. O reajuste será aplicado nos itens que ainda não foram executados e os 30% restante dos itens que estão em execução.

3.2. Com o reajuste, a tabela de valores do item 4.1 do contrato mencionado, **passará de:**

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	PREÇO UNT	PREÇO TOTAL
1	Obter o NSN definitivo dos produtos de fabricação IMBEL, seus itens de suprimentos ou componentes conforme o estabelecido na Portaria Normativa nº 61-GM-MD, de 10 de Julho de 2020, que aprovou o Manual do Sistema de Catalogação de Defesa (SISCADE) - MD40-M-02 (1ª Edição/2020) e o registro dos produtos de fabricação IMBEL, seus itens de suprimentos ou componentes no Sistema de Cadastramento de Produtos e Empresas de Defesa (SICAPED) do Ministério da Defesa (MD).	Unid	819	R\$ 485,59	R\$ 397.698,21
			144	R\$ 145,68*	R\$ 20.977,92
TOTAL (valor arredondado)					R\$ 418.676,13

* Valor referente a 30% (unitário).

para:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	PREÇO UNT	PREÇO TOTAL
1	Obter o NSN definitivo dos produtos de fabricação IMBEL, seus itens de suprimentos ou componentes conforme o estabelecido na Portaria Normativa nº 61-GM-MD, de 10 de Julho de 2020, que aprovou o Manual do Sistema de Catalogação de Defesa (SISCADE) - MD40-M-02 (1ª Edição/2020) e o registro dos produtos de fabricação IMBEL, seus itens de suprimentos ou componentes no Sistema de Cadastramento de Produtos e Empresas de Defesa (SICAPED) do Ministério da Defesa (MD).	Unid	819	R\$ 500,94	R\$ 410.269,86
			144	R\$ 150,29*	R\$ 21.641,76
TOTAL					R\$ 431.911,62

* Valor referente a 30% (unitário).

3.3. O valor do contrato (do restante de itens que faltam ser homologados) passará de R\$ 418.676,13 (quatrocentos e dezoito mil, seiscentos e setenta e seis reais e treze centavos), para R\$ 431.911,62 (quatrocentos e trinta e um mil, novecentos e onze reais e sessenta e dois centavos), uma diferença de **R\$ 13.235,49 (treze mil, duzentos e trinta e cinco reais e quarenta e nove centavos).**

3.4. O valor unitário passará de R\$ 485,59 (quatrocentos e oitenta e cinco reais e cinquenta e nove centavos), para R\$ 500,94 (quinhentos reais e noventa e quatro centavos).

3.5. O valor de R\$ 150,29 (cento e cinquenta reais e vinte e nove centavos) equivale a 30% dos itens que estão em execução mais a aplicação do reajuste.

4. DA VIGÊNCIA

Este apostilamento entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos a contar de 1º de setembro de 2023.

Brasília-DF, 06 de dezembro de 2023.

E.X.C.

Ordenador de Despesas da IMBEL